



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
TREINADORES DE FUTEBOL



FORMAÇÃO  
Treinadores

∞ GRAU I UEFA C FUTSAL

# REGULAMENTO CURSOS DE TREINADOR

ÉPOCA 2022-2023

formacao@afbraganca.pt

JOSÉ LUÍS MENDES E EMÍLIO RODRIGUES | SELECIONADORES NACIONAIS FUTSAL





## 1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinador é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinador do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O Curso é organizado com a colaboração da **Associação de Futebol de Bragança** – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador da FPF.

## 2. DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos “UEFA C” de Treinador de Futsal (Grau I) decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Compete à Associação de Futebol de Bragança, disponibilizar no portal FPF, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

## 3. FUNCIONAMENTO

A Associação de Futebol de Bragança, disponibiliza no portal FPF, as datas de cada uma das componentes formativas do curso. A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso decorre às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras das 20:30h às 23:30h e, se necessário, Sábados, Domingos e feriados, em horário a definir e a enviar posteriormente para os formandos inscritos. **Tem início previsto para 26 de setembro de 2022**, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso. As aulas teóricas (Formação Geral) serão realizadas por videoconferência, as aulas teóricas e as aulas práticas (Formação Específica) serão presencialmente em espaços (auditórios) e pavilhões a definir.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol.



## 4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

**4.1** As candidaturas são efetuadas até ao limite de **15 de setembro de 2022**, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura**.

**4.2** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

**4.3** Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

**4.4** Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A LEI) EM FUNÇÃO DOS CANDIDATOS	
<b>4 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
<b>6 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
<b>9 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
<b>12 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

**4.5** Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço ([formacao@afbraganca.pt](mailto:formacao@afbraganca.pt)) da Associação de Futebol de Bragança, **cópias digitalizadas dos documentos** que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:



- a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura no valor de **15 € (quinze euros)**. Em caso de desistência, **não será devolvida qualquer importância já liquidada** pelos(as) candidatos(as);
- b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- d) **Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;
- f) **Certificado de proficiência em língua portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

**4.6** Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

**4.7.** O valor total da taxa de inscrição é de **€ 500,00\***.

**a) Formação Geral – 100€ (cem euros) \***; este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.

**b) Formação Específica – 350€ (trezentos e cinquenta euros) \***; este pagamento pode ser realizado em 2 prestações de **175 € (cento e setenta e cinco euros)**, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.

**c) Estágio – 50€ (cinquenta euros) \***; este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

**\*Valor já com o IVA incluído**



**4.8** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. e 4.5. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

- 1.** Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
- 2.** Jogador(a) do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futsal ou competição equivalente;
- 3.** Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
- 4.** Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
- 5.** Jogador(a) do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
- 6.** Jogador(a) do Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional de Futsal;
- 7.** Jogador(a) dos Campeonatos Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
- 8.** Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
- 9.** Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
- 10.** Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
- 11.** Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia;
- 12.** Restantes candidatos.

**5.2** Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador(a) na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na AF Bragança.



## 6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

### 6.1. Formação Geral – 24 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 Horas
Desporto Adaptado	2 Horas
Ética no Desporto	2 Horas

### 6.2 Formação Específica – 100 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Técnico-Tática	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

**Nota:** Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais **um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF)** e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

### 6.3 Estágio – Duração Mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

1. Promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
3. Consagre regulamentação específica da modalidade;
4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB;
5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.



b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais/regionais.

Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes;

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, o número mínimo de 10 jogos.

## 7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1 Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

7.2 Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3 Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4 Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

### 7.5 Reprodução de imagens e sons

a) É **interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
TREINADORES DE FUTEBOL



**7.6** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

**7.7** O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## 8. ASSIDUIDADE

**8.1** O Curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no horário do curso).

**8.2** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

- a) Formação Geral – é **obrigatória o mínimo de 1h30 de presença em cada uma das quatro unidades de formação**

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
24 horas	2h30m

- b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
100 horas	10 horas

- c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

**8.3** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
TREINADORES DE FUTEBOL



## 9. AVALIAÇÃO

### 9.1 Avaliação Global

- a) A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.
- b) A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.
- c) A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2}{7}$$

7

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

### 9.2 Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS
Pedagogia e Didática do Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo.</li> <li>- Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência.</li> <li>- Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem.</li> </ul> <p>Experimentação de jogos com simulação de</p>



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
TREINADORES DE FUTEBOL



	uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	20%
Desporto Adaptado (DA)	10%
Ética no Desporto	10%

### 9.3 Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIAS
Metodologia do Treino do Futsal	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
TREINADORES DE FUTEBOL



Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito

**b)** A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

**c)** Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 em nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

**d)** Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

**e)** A **avaliação prática conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

**f)** Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando;
- Manter a reprovação;
- Deliberar que o formando repita o exame.



## 9.4 Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

c) A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0.6) + (\text{Caderno} \times 0.3) + (\text{Relatório} \times 0.1)$$

## 10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Bragança realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma “UEFA C” Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.



**11.2** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

**12. ENTRADA EM VIGOR:** O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Website da Associação de Futebol de Bragança.